

Projeto de Lei nº. 208/2002

Autoria: VER. FRANCISCO COSTA – VICE PRESIDENTE

LEI Nº 1.443/2.002

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENERGIA NO NÚCLEO DE SOL NASCENTE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, O Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a implantar o Programa de Reestruturação de Rede de Eletrificação no Núcleo Sol Nascente, neste Município.

Artigo 2º - O programa de que trata o artigo anterior, para efeito desta Lei, compreende-se a troca de postes de madeira por postes de concreto.

Artigo 3º - As despesas com a aplicação desta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 06 de Novembro de 2002.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal